



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1824/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D A**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 751.581,22 (Setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URB., OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.1033	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		
44.90.51.00.00	01501	Equipamentos e Material Permanente	36.509,67
05.003.15.451.0022.1133	RECAPIAMENTO ASFALTICO		
4.4.90.51.00.00.	31771	Obras e Instalações	78.419,43
05.003.15.451.0022.1140	PROJETO INFRAINFRAESTRUTURA URBANA - PARANACIDADE 31775		
4.4.90.51.00.00.	31771	Obras e Instalações	15.006,29
TOTAL SECRETARIA			129.935,39
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001.12.365.0019.5008	PROJETO EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE		
4.4.90.52.00.00.	33119	Equipamentos e Material Permanente	39.876,10
06.007.12.365.0019.6022	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 33121		
4.4.90.52.00.00.	33121	Equipamentos e Material Permanente	52,44
TOTAL SECRETARIA			39.928,54
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL		
07.001.08.244.0011.2101	PROGRAMA FEAS BE COVID 19 31776		
3.3.90.30.00.00.	31776	Material de Consumo	566,00
07.001.08.244.0011.2132	PROGRAMA ENFRENTAMENTO COVID 19 (ALIMENTAÇÃO)		
3.3.90.30.00.00.	31934	Material de Consumo	24.166,21
07.001.08.244.0011.2133	PROGRAMA ENFRENTAMENTO COVID 19 (E.P.I)		
3.3.90.30.00.00.	31934	Material de Consumo	12.083,11
07.001.08.244.0011.2168	PROGRAMA ENFRENTAMENTO COVID 19 (ACOLHIMENTO)		
3.3.90.93.00.00	31934	Indenizações e Restituições	84.056,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

07.002.08.244.0060.2111	PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE		
3.3.90.30.00.00.	31758	Material de Consumo	5.743,98
07.002.08.244.0060.2121	PROGRAMA AFAI-FAMILIA PARANAENSE		
3.3.90.39.00.00.	31752	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.009,08
07.003.08.243.0051.5012	AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO		
3.3.90.93.00.00	31760	Indenizações e Restituições	38.598,73
07.004.08.243.0035.5013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.93.00.00	31769	Indenizações e Restituições	1.514,64
07.006.08.241.0008.1118	INCENTIVO PROGRAMA TERCEIRA IDADE 24.628-X		
4.4.90.52.00.00.	31764	Equipamentos e Material Permanente	4.932,00
07.006.08.241.0008.1144	PROJETO LAVANDERIA INDUSTRIAL LAR SÃO VICENTE DE PAULA		
4.4.90.52.00.00.	31778	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
07.006.08.241.0008.2126	INCENTIVO PROGRAMA TERCEIRA IDADE 24.628-X		
3.3.90.36.00.00.	31764	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.500,00
3.3.90.39.00.00.	31764	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	929,32
3.3.90.93.00.00	31760	Indenizações e Restituições	76,10
TOTAL SECRETARIA			334.175,56
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, COM. E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.608.0027.1119	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COZINHA COMUNITÁRIA		
4.4.90.52.00.00.	31765	Equipamentos e Material Permanente	24.976,73
08.001.20.608.0027.1134	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA		
4.4.90.52.00.00.	31772	Equipamentos e Material Permanente	222.565,00
TOTAL SECRETARIA			247.541,73
TOTAL GERAL			751.581,22

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
01501	ALIENAÇÃO DE BENS	CEF 71.041-2	36.509,67
31771	PROJETO PRÉ-SAL	B.B.25.911-1	93.425,72
31119	EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE	B.B. 18.567-1	39.876,10
31121	BRASIL CARINHOSO	B.B. 20.030-1	52,44
31776	PROGRAMA FEAS COVID-19	B.B. 26.237-4	566,00
31934	PROGRAMA COVID-19 ALIMENTAÇÃO	B.B. 26.284-6	24.166,21
31934	PROGRAMA COVID-19 E.P.I.	B.B. 26.287-0	12.083,11
31934	PROGRAMA COVID-19 ACOLHIMENTO	B.B. 26.282-X	84.056,39
31758	INCENT. FAMILIA PARANAENSE	B.B. 24.296-9	5.743,98
31752	PROGRAMA FIA – SCFV 2017	B.B. 24.320-5	8.009,08
31760	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO	B.B. 24.541-0	38.598,73
31769	AQUISIÇÃO EQUIP. CONSELHO TUTEALR	B.B 24.731-6	1.514,64
31764	INCENTIVO PROGRAMA TERCEIRA IDADE	B.B 24.628-X	9.437,42
31778	PROJETO LAVANDERIA INDUSTRIAL	B.B. 26.386-9	150.000,00
31765	AQUISIÇÃO EQUIP. COZINHA COMUNITARIA	B.B. 25.015-5	24.976,73
31772	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	CEF 71.074-9	222.565,00
TOTAL			751.581,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.807/2020 (LDO) e 1.819/2020 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal